

# Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733



## AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTES CLASSIFICADOS EM 2º LUGAR

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.068/2015.

A Pregoeira Oficial do Município de Irecê/Ba, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 068/2015**, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Hospitalares com o escopo de suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Irecê/Ba. **Tipo Menor Preço por item.** Foi constatado que a empresa OMC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, apresentou atestados de capacidade técnica desacompanhado das notas fiscais, conforme solicita o edital em seu item 7, sub-item 07.1.3 alínea “c” e não apresentou o cálculo dos índices para análise da qualificação econômico-financeira conforme solicitado no item 7, sub-item 07.1.4 alínea “e”. Na análise dos documentos apresentados pelas empresas MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, OLIVEIRA E SANTOS LTDA, BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CS MED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e MED SERVICE HOSPITALAR LTDA verificou se que estas apresentaram a documentação em conformidade com o solicitado no edital de convocação. Desta forma a Srª Pregoeira declara **HABILITADAS** as empresas MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, OLIVEIRA E SANTOS LTDA, BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CS MED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e MED SERVICE HOSPITALAR LTDA, e declara **INABILITADA** a empresa OMC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, visto que esta deixou de atender ao solicitado no edital em seu item 7, sub-item 07.1.3 alínea “c” e item 7, sub-item 07.1.4 alínea “e”. Assim, a Srª Pregoeira decide pela convocação da empresa MED SERVICE HOSPITALAR LTDA classificada em 2º (segundo) lugar para o item 05 e declarada habilitada para que sejam negociados os preços nos termos do Art. 4º Inc. XVI e XVII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, onde após será divulgado o resultado final da presente licitação. Conforme acima exposto a Srª Pregoeira e equipe decidem pela publicação do resultado da análise da documentação e convocação dos licitantes classificados 2º (segundo) lugar para comparecerem **à sessão que se realizará no dia 14 de Agosto de 2015 às 10:00 horas.** Ficam convocados os demais licitantes para que, querendo, façam-se presentes na sessão a fim de acompanhar as negociações.

Irecê/BA, 29 de Julho de 2015

**Maísa Neto de Oliveira**  
Pregoeira

1